



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 21/2021, PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS

Participes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ nº 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, nº 135, Centro, Congonhas/MG, neste ato representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, portador do RG nº M-1.652.882, CPF nº 314.756.986-15 e pelo Secretário Municipal de Saúde, Saulo de Souza Queiroz, inscrito no RG nº 748.819 e no CPF nº 312.233.976-53 e a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, inscrita no CNPJ nº 19.692.755/0001-22, situada a Avenida Padre Leonardo, 147, Centro, Congonhas/MG, neste ato devidamente representada pela Sr.ª Keila Neves Guerra Albuquerque, inscrita no RG nº 9.029.831 e no CPF nº 050.978.676-61, ocupante do cargo de Diretora Administrativa do Hospital Bom Jesus, nos termos do Instrumento Particular de Mandato autorizado em Assembleia Geral Extraordinária da Comissão Intergestora da Associação Hospitalar Bom Jesus e Resolução da mesma Comissão. Objeto: Prorrogação da vigência do Convênio Nº 21/2021, passando a vigor até a data de 31/12/2022. Congonhas, 09 de junho de 2022. Saulo de Souza Queiroz, Secretário Municipal de Saúde, Dr. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas e Keila Neves Guerra Albuquerque, Diretora Administrativa do Hospital Bom Jesus.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**



RESOLUÇÃO Nº. 011, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a entrada gratuita a 09 (nove) pessoas nas dependências do Parque Balneário da Cachoeira de Santo Antônio no dia 15 de junho.

A Diretora Presidente da FUMCULT, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, inciso XVIII, da Lei Municipal 2.960, de 07 de maio de 2010 e,

Considerando que a Administração, visando proporcionar a 09 (nove) pessoas do Ambulatório de Saúde Mental - ASM, a realização de suas atividades,

RESOLVE:

Art. 1º Fica franqueada a entrada nas dependências do Parque da Cachoeira no dia 15 de junho, a 09 (nove) pessoas do Ambulatório de Saúde Mental - ASM, para realização de suas atividades, sendo 03 (três) funcionários e 06 (seis) pacientes.

Congonhas, 08 de junho de 2022.


Lana Mércia Brazil Duarte Dias de Castro
Diretora Presidente da FUMCULT



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - PUBLICAÇÕES NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520/02. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022 - PREGÃO Nº 003/2022

A Câmara Municipal de Congonhas torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para a aquisição de material de limpeza que foram frustrados no pregão CMC 003/2022, para atender as demandas da Câmara Municipal de Congonhas. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. O Pregoeiro receberá os envelopes de habilitação, de propostas e o credenciamento de 09:00 às 09:30 horas do dia 26 de Junho de 2022 e a Sessão de Disputa terá início no mesmo dia, a partir de 09:35 horas, na Sala de Pregão situada na Rua Dr. Pacífico Homem Júnior, nº 82, Centro, Congonhas-MG. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas, a saber: <https://www.congonhas.mg.leg.br/>. Adelson Miro da Silva- Pregoeiro. Câmara Municipal de Congonhas, 30 de maio de 2022.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO N.º 7.398, DE 6 DE JUNHO DE 2021

Regulamenta o art. 21 da Lei n.º 3.926, de 8 de julho de 2020 - Código Tributário do Município de Congonhas.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - o disposto no art. 21 da Lei n.º 3.926, de 8 de julho de 2020 - Código Tributário do Município de Congonhas; e

II - a necessidade de estabelecer a forma e prazo de pagamento do Imposto Sobre Propriedade Territorial Urbana - IPTU do exercício de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Os créditos tributários relativos ao Imposto Sobre Propriedade Territorial Urbana – IPTU do exercício de 2022, poderão ser divididos em até 4 (quatro) parcelas mensais e sucessivas, com vencimento da primeira parcela ou parcela única até o dia 12 de julho de 2022, e as demais até os dias 12 de agosto de 2022, 12 de setembro de 2022 e 13 de outubro de 2022.

§ 1º O valor de cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 30,00 (trinta reais).

§ 2º O contribuinte que optar pelo pagamento antecipado em cota única, fará jus a 3% (três por cento) de desconto no valor do imposto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de junho de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/366, DE 8 DE JUNHO DE 2022

Exonera Diretor de Área.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.023, de 7 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Clarissa Maria da Silva Alves do cargo em comissão de Diretor de Área.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 8 de junho de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas



MUNICÍPIO DE CONGONHAS

16º EDITAL DE PUBLICAÇÃO/2022 – JARI/CONGONHAS-MG EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE CONGONHAS/MINAS GERAIS – JARI/CONGONHAS

Pelo presente edital, o Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/Congonhas-MG, Renato da Silva Lopes convoca os membros titulares e suplentes nomeados pela Portaria 527/2021 para a sessão de julgamento de recursos interpostos contra penalidades aplicadas pelos Agentes de Trânsito Municipais de Congonhas, que será realizada às 08:00 horas do dia 13/06/2022 na sede da Diretoria de Mobilidade Urbana e Trânsito na Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil e Social da Prefeitura de Congonhas no seguinte endereço: Avenida Julia Kubitschek, nº 230(térreo), Centro Congonhas, Minas Gerais.

Recursos a serem julgados:

NOME	PROCESSO-JARI
MARCOS CEZAR TRINDADE MORAIS	Processo Jari/Congonhas 26/2022
TONIAG LOPES DOS SANTOS	Processo Jari/Congonhas 27/2022
MAURO FELICIO EGG DA COSTA	Processo Jari/Congonhas 28/2022

OBS: Os recorrentes serão notificados do resultado através de correspondência e publicação na página oficial do Município:
<https://www.congonhas.mg.gov.br>

Renato da Silva Lopes
Presidente Jari/Congonhas-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO(S) 006302/2022

NATUREZA: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 001734/2022
AUTUANTE: Prefeitura Municipal de Congonhas
AUTUADO: Eva de Assis Gomes
CNPJ /CPF: 85.732.336-15

FINALIDADE: CITAR o Autuado para tomar conhecimento da lavratura do Auto de Infração supra, tendo em vista não recebimento do auto via correio com AR.

Expediu-se o presente edital em 09/06/2022, o qual será afixado na sede da Secretaria de Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural desta Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Congonhas nos termos da legislação vigente.

Marília Marques Rodrigues
Gerente de Área
Fiscalização e Controle Ambiental

Marcelo José Nunes Moreno
Secretario Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CODEMA - CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O Conselho Municipal de Meio Ambiente - CODEMA, informa que no dia 15 de junho de 2022 (quarta-feira) acontecerá, na Casa dos Conselhos da Prefeitura Municipal de Congonhas, localizada na Rua Francisco Senra Martins, nº 117, Centro, Congonhas, a partir das 09:00 horas, a reunião para deliberação dos processos administrativos: 01. Ofício CSN MIN-209-2022-CODEMA. Para ciência do conselho das informações relacionadas com as condicionantes ambientais referentes a LOC 316/2009, processo COPAM 103/1981/098/2020. 02. 0000734/2019 - Marcones de Oliveira. Solicita autorização para construção de residência em Área de Preservação Permanente no Lote 15, Quadra 09, Grand Park, Congonhas. 03. PRO NIA 057/2021 - COPASA _ ETE Congonhas. Para ciência da Autorização Ad Referendum emitida em 25 de maio de 2022.

Marcelo Alexandre Rodrigues Matos
Presidente da CODEMA



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/124/2019

Partes: Município de Congonhas X UP Brasil Administração e Serviços Ltda. Objeto: Constitui objeto do aditivo a prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, com início em 25/07/2022 e término em 25/07/2023. Valor: R\$1.636.200,00. Data: 06/06/2022.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ATA Nº PMC/062/2022

Partes: Município de Congonhas X Real Agroveterinária Eireli. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de ração para cães/ração e areia higiênica para gatos, a fim de atender a Unidade de Vigilância de Zoonoses da Prefeitura Municipal de Congonhas. O presente registro de preços tem prazo de vigência de 12 meses, a partir da data da publicação. Valor: R\$ 66.697,00. Data: 03/06/2022.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ATA Nº PMC/063/2022

Partes: Município de Congonhas X GDN Soluções Varejistas Ltda. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de ração para gatos, a fim de atender a Unidade de Vigilância de Zoonoses da Prefeitura Municipal de Congonhas. O presente registro de preços tem prazo de vigência de 12 meses, a partir da data da publicação. Valor: R\$ 3.992,00. Data: 03/06/2022.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMC/038/2022

Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos e materiais de uso veterinário para a Unidade de Vigilância de Zoonoses da Prefeitura Municipal de Congonhas. Recebimento das propostas: a partir de: 10/06/2022. Término do recebimento das Propostas: dia 24/06/2022 às 08:00h. Início da fase de disputa: 09:00h do dia 24/06/2022. Local: www.bll.org.br. Informações pelo telefone: (031) 3731-1300 ramais: 1119, 1137, 1132 e 1183, ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. Fernando Augusto Baia de Paula – Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMC/118/2021

Objeto: a aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônico, mobiliários, equipamentos de informática, instrumento musical, playground e demais materiais, conforme anexo, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, através de recurso do Convênio nº 888053/2019. Recebimento das propostas: a partir de: 09/06/2022. Término do recebimento das Propostas: dia 23/06/2022 às 08:00h. Início da fase de disputa: 09:00h do dia 23/06/2022. Local: www.bll.org.br. Informações pelo telefone: (031) 3731-1300 ramais: 1119, 1137, 1132 e 1183, ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. Fernando Augusto Baia de Paula – Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONCORRÊNCIA Nº PMC/002/2022

ERRATA: A CPJL informa as seguintes alterações: ONDE SE LÊ: 8.7.1. Comprovante de recolhimento da garantia de proposta no valor de R\$ 5.900,00, LEIA-SE: R\$ 5.864,00. No Projeto Básico- Anexo III do Edital, Cabeçalho ONDE SE LÊ: Valor estimado R\$ 590.766,57, LEIA-SE: R\$ 586.498,58; No Projeto Básico- Anexo III do Edital, ONDE SE LÊ: 4.2.1. Garantia de proposta no valor de R\$ 6.000,00, LEIA-SE: R\$ 5.864,00. Informações na íntegra no site www.congonhas.mg.gov.br. Congonhas, 07 de junho de 2022. (a) Adriane Renata Bernardo Netto Freitas - Presidente da CPJL.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMC/046/2022



Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de sêmen bovino para o programa de melhoramento genético da bovinocultura de leite e de corte da Diretoria de Desenvolvimento Rural nas comunidades rurais do Município de Congonhas. Recebimento das propostas: a partir de: 28/06/2022. Término do recebimento das Propostas: dia 07/07/2022 às 08:00h. Início da fase de disputa: 09:00h do dia 07/07/2022. Local: www.bll.org.br. Informações pelo telefone: (031) 3731-1300 ramais: 1119, 1137,1132 e 1183, ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. Selma Maria Alves – Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMC/058/2022

Objeto: aquisição de Protetores solares FPS 30 de 200 ml, para atendimento das demandas relacionadas ao trabalho desenvolvido pelos Agentes Comunitários de Saúde Agentes de Endemias.. Recebimento das propostas: a partir de: 28/06/2022. Término do recebimento das Propostas: dia 07/07/2022 às 08:00h. Início da fase de disputa: 09:00h do dia 07/07/2022. Local: www.bll.org.br. Informações pelo telefone: (031) 3731-1300 ramais: 1119, 1137,1132 e 1183, ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. Fernando Augusto Baia de Paula – Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO N.º 7.400, DE 9 DE JUNHO DE 2022

Aprova o Edital de Convocação de Candidatos Selecionados no Concurso Público 001/2016 e Anexos.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município de Congonhas,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o presente Edital de convocação de candidatos selecionados no Concurso Público 001/2016 e seus Anexos, que fazem parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 9 de junho de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

DECRETO N.º 7.400, DE 9 DE JUNHO DE 2022.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

CONCURSO PÚBLICO 01/2016 DA PREFEITURA DE CONGONHAS/MG

Em conformidade com o item 13.1, do Edital 001/2016, Decreto 6.329, de 20 de abril de 2016, fica VSª convocado (a) a cumprir os seguintes requisitos para investidura no cargo, conforme documentos autenticados em cartório, e prazos abaixo especificados:

1 - DOS DOCUMENTOS

1.1 – Os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) 1 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- d) os exames dispostos no Anexo I deste decreto serão realizados às expensas do candidato.
- b) documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional com fotografia;
 - c) Título de Eleitor e comprovante de votação ou justificativa eleitoral da última eleição;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- f) comprovante de residência atualizado (últimos 30 dias da convocação);
- g) comprovante dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, nas condições especificadas no item 4.1 e seguintes do Edital;
 - h) cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
 - i) Certidão de Casamento, quando for o caso;
 - j) certidão de nascimento dos dependentes (filhos menores de 21 anos, solteiros);
 - k) cartão de vacina dos filhos menores de 5 anos;

l) documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;

m) atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

n) declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, ou a última declaração de imposto de renda;

o) declaração de não ter sido demitido ou destituído do cargo em comissão por desrespeito aos artigos 139 e 141 da Lei Municipal 3.428, de 1º de setembro de 2014;

p) declaração informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual ou municipal;



- q) declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
r) declaração em que conste o não cumprimento de sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
s) estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados acima, relacionado com o seu cargo, bem como deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para investidura no cargo;

2. DO PRAZO E LOCAL

2.1 – Os documentos deverão ser apresentados nos seguintes prazos:

2.1.1- entrega de documentação e resultado de exames, no dia 10 de junho de 2022, conforme o anexo I;

2.1.2- exame Clínico para o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO agendado no dia 14 de junho de 2022 às 15h;

2.2 – A Superintendente de Administração receberá os documentos no seguinte endereço e horário: Avenida JK, n.º 230 – 3º andar / 4º pavimento, sala 310, Centro, Congonhas – MG, no dia 10 de junho de 2022, às 8h.

Congonhas, 9 de junho de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA

Prefeito de Congonhas

DECRETO N.º 7.400, DE 9 DE JUNHO DE 2022

ANEXO I

CARGO	EXAMES ADMISSIONAIS
Auxiliar de Saúde Técnico em Informática Terapeuta Ocupacional	a) EAS; b) Eletrocardiograma; c) Glicose; d) Hemograma e plaquetas; e) Tipagem sanguínea – ABO + Fator Rh; f) Dupla adulto, somente para os cargos de Auxiliar de Saúde e Médico; g) Anti HBS, somente para os cargos de Auxiliar de Saúde, Médico e Dentista Especialista; h) Hepatite B, somente para os cargos de Auxiliar de Saúde, Médico e Dentista Especialista.

ANEXO II

CARGO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Auxiliar de Saúde	Sônia Regina Pereira Ramos	45º lugar
	Tatiana Faria Gomes	46º lugar
	Viviane Aparecida Antônio Machado	47º lugar
	Dulce Katiúscia Vieira Quites	48º lugar
	Flávia Juliane Pereira Santos	49º lugar

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA

Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/364, DE 7 DE JUNHO DE 2022

Concede benefício de pensão por morte.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela alínea “i”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras constante no Processo Administrativo n.º PREV/020/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Eni de Souza Barbosa, CPF n.º 031.992.016-01, cônjuge do segurado inativo Márcio Vinícius Barbosa, CPF 127.153.286-72,



matrícula n.º 1183, cargo efetivo de Escrivão, lotado na Secretaria Municipal de Administração, falecido em 16 de abril de 2022, o benefício de pensão previsto no art. 40, § 7º da CF/1988, com redação dada pela EC n.º 103/2019, correspondente à totalidade dos proventos de aposentadoria na data anterior à do óbito nos termos do art. 2º, inciso I, da Lei n.º 10.887, de 18 de junho de 2004 e alterações, a partir de 16 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 7 de junho de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/367, DE 9 DE JUNHO DE 2022

Nomeia Auxiliar de Saúde.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - que os beneficiários abrangidos por esta Portaria foram aprovados em concurso público, realizado em 2016, conforme Edital nº 01/2016, aprovado pelo Decreto n.º 6.329, de 20 de abril de 2016, e homologado pelo Decreto nº 6.412, de 3 de novembro de 2016;

II - que a alínea “b”, do § 3º, do art. 14, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014, reza que os candidatos aprovados em concurso público serão nomeados após prévia comprovação de aptidão física e mental, assegurada em laudo fornecido por médico oficial ou junta médica, para o exercício do cargo;

III - que os candidatos Sabrina Camargos Dornelas da Silva – 14º lugar, Ítalo Ramos Paco – 16º lugar, Alison Apolinário Saião – 17º lugar, Sirlene Fernandes Lazaro – 18º lugar, Wemerson Teixeira de Carvalho – 19º lugar, Eduardo Rafael Silva – 23º lugar, Alan Patrick Pereira Soares – 24º lugar, Karolina Carvalho Khater Pereira – 25º lugar, Clemilson Souza Sales – 27º lugar, Lillian Maria Teodora dos Santos – 29º lugar, Regiane Cristina Silva Policarpo – 32º lugar, Natália Cristina de Miranda – 33º lugar, Jéssica Pedrosa Dias – 34º lugar, Edvan Araújo de Sousa Júnior – 36º lugar, Adriana Lúcia dos Reis Jesus – 39º lugar, Eduardo Maia Diniz – 40º lugar, Elisa Santana Fonseca – 41º lugar, Lucas Henrique Maria – 43º lugar e Humberto Francisco Leão – 44º lugar não compareceram em tempo hábil; e

IV – a necessidade de nomeação e obedecida a ordem apurada no referido concurso,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os candidatos abaixo relacionados no cargo de Auxiliar de Saúde, para exercerem, a função em caráter efetivo, cujo vencimento mensal consta no anexo I, da Lei 3.430, de 2 de setembro de 2014, e demais alterações:

I – Valéria Luciene da Silva – 15º lugar;

II – Inara Leone Evangelista de Campos – 20º lugar;

III – Belquisia Paula Silva – 21º lugar;

IV – Fábio Mendonça Nogueira – 22º lugar;

V – William Moura Oliveira – 26º lugar;

VI – Joseane Silva Pereira Bento – 28º lugar;

VII – Lorena Barboza de Abreu – 30º lugar;

VIII – Kenia Flávia Oliveira Modesto – 31º lugar;

IX – Stella Santana Campos – 35º lugar;

X – Luana Cristina Silva Araújo – 37º lugar;

XI – Sara Camila Rosa Cassini – 38º lugar;

XII – Gabriela Lara de Paula Mendes – 42º lugar;

XIII – Sônia Regina Pereira Ramos – 45º lugar;

XIV – Tatiana Faria Gomes – 46º lugar;



XV – Viviane Aparecida Antônio Machado – 47º lugar;

XVI – Dulce Katuscia Vieira Quites – 48º lugar;

XVII – Flávia Juliane Pereira Santos – 49º lugar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 9 de junho de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON